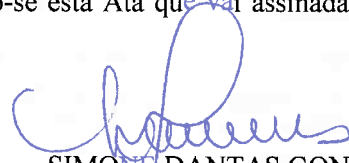


ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0044/2023.

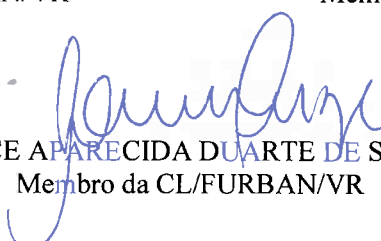
Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 14h00min a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0001/2023, composta pelos Servidores, **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente); SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária); LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA, LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES e ANDRÉIA REGINA DE SOUZA (Membros)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0044/2023-FURBAN/VR**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **EXECUÇÃO DE DEFENSA LOCALIZADA NA RUA CASTELO PRÓXIMO AO NÚMERO 48 BAIRRO SANTO AGOSTINHO E RUA DA PEDREIRA EM FRENTE A ESCOLA OTACÍLIA DA SILVA STOCKLER MENDONÇA (ANTIGA ESCOLA M. CEARÁ) - BAIRRO BELO HORIZONTE, VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pela Comissão de Licitação registrou-se que a empresa **GAVI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** entregou o envelope contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. As empresas **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA, CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA, CONTENCOSTA LTDA – EPP e LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** enviaram cartas de agradecimento. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 187/196 do referido processo e considerando o edital publicado no Portal VR – Portal da Transparência – Volta Redonda, não manifestaram interesse em participar. Obtivemos apenas 1 (um) licitante, dando prosseguimento ao pleito, a comissão decidiu abrir o envelope (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido no **CONVITE N.º 0044/2023-FURBAN/VR**, pois de acordo com o §7º do art. 22, da referida lei, foi constatado o manifesto desinteresse dos convidados, justificada pela inércia dos mesmos e cartas de agradecimento em anexo, considerando, também, a importância da obra. Após a análise das documentações, pelos membros da comissão constatou-se que a empresa **GAVI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** apresentou a comprovação de aptidão para desempenho de atividade do responsável técnico sem registro nas entidades profissionais competentes, e também as declarações de aparelhamento e pessoal técnico, declaração de visita e declaração de substituição, ambas sem assinatura. Sendo assim inabilitada. O envelope (B) da referida empresa foi rubricado em seus fechos e foi dito que será devolvido a mesma posteriormente. Posto isso, a Comissão de Licitação considerou **fracassado** o pleito, optando por encaminhar ao Sr. Diretor Geral para ciência e determinação. Nada mais havendo a se tratar a Presidente da Comissão de Licitação/FURBAN/VR deu por encerrada a sessão as **14h50min**, lavrando-se esta Ata que ~~é~~ vai assinada pela Comissão de Licitação do FURBAN/VR.


ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS
Presidente da CL/FURBAN/VR


SIMONE DANTAS GONÇALVES
Secretária CL/FURBAN/VR


LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES
Membro da CL/FURBAN/VR


ANDRÉIA REGINA DE SOUZA
Membro da CL/FURBAN/VR


LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA
Membro da CL/FURBAN/VR